



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 2.560 - A

SUMÁRIO

DECRETO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

DECRETO Nº 0461, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, 15, 19, 20 e 21 todos da Lei Complementar Municipal nº 056, de 26 de dezembro de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Timon-MA, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos adstritos aos ditames da lei, que terá a finalidade de acompanhar sua implantação, proceder à análise e avaliação de requisitos para a efetivação de direitos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056, de 26 de dezembro de 2022, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I – Evilene Monteiro do Nascimento, servidora efetiva, matrícula nº 168712 – Presidente;
- II – Lindacir de Jesus Costa Ribeiro, servidora efetiva, matrícula nº 130909 – membro;
- III – Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa, servidora efetiva, matrícula nº 915696 – membro;
- IV – Cristiane Pinheiro Mendes Fontes, servidora efetiva, matrícula nº 2085379 – Membro.

Parágrafo único. Os membros da comissão exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

- I – apreciar os requisitos para a concessão de adicional de qualificação, incluindo a correlação entre os cursos apresentados com as atividades desempenhados pelo servidor;
- II – acompanhar o processamento de enquadramento dos servidores, realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
- III – analisar, avaliar e emitir relatório conclusivo e circunstanciado pelo deferimento ou não dos requerimentos, conforme critérios fixados na Lei Complementar Municipal nº 056, de 26 de dezembro de 2022, submetendo-os à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
- IV – julgar os recursos interpostos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal prestará as informações que julgar necessários e convenientes à plena consecução das finalidades a que foi constituída a Comissão, inclusive, expedir normas e instruções complementares.

Parágrafo único. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão solucionados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, que poderá submeter quaisquer situações controversas à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Em caso de constatação de indícios de irregularidade ou ilicitude, a Comissão submeterá o relatório final à apreciação pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Timon-MA, 19 de Janeiro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo e reajuste de 5,45% do valor anterior, até 31/12/2023, do imóvel localizado na Rua Elizeu Silva, 480, Bairro Santo Antônio, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA). **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Osimar da Costa Mata, CPF nº 200.346.283-04. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo e reajuste de 5,45% do valor anterior, até 31/12/2023, do imóvel localizado na Rua A, 480-B, Bairro Santo Antônio, Timon- Ma, para fins de sediar o funcionamento do anexo ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA). **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Osimar da Costa Mata, CPF nº 200.346.283-04. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo e reajuste de 5,45% do valor anterior, até 31/12/2023, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do PROGRAMA ABRIGO DO IDOSO. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-49. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 027/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo e reajuste de 5,45% do valor anterior até 31/12/2023, do imóvel localizado na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon- Ma, para fins de sediar o funcionamento do programa RESIDÊNCIA INCLUSIVA. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Deborah Gomes de Sousa Santos, CPF nº 965.362.413-04. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.